



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2023  
TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE N° 226/2022**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS**

Ao 14º dia do mês de junho de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2023, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE N° 226/2022, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

*“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”*

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 068/2023  
TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE Nº 226/2022**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO – MONITORES MULTIPARÂMETROS**

**ESPECIFICAÇÕES:** Monitor fisiológico multiparamétrico do tipo modular com ECG, Resp, SpO2, PNI, Temp, duas PI, para todo tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal). Tela colorido, sensível ao toque, dimensão mínima de 12". Operação simples através de botão rotativo ou outros. Exibição simultânea de no mínimo 6 curvas diferentes e parâmetros na tela. Sistema de alarmes com no mínimo três prioridades, armazenamento de pelo menos 24 h de tendências gráficas, possibilidade de parâmetros cálculos hemodinâmicos. Software para análise do segmento ST em três derivações e detecção de arritmias avançadas. Possibilidade de conexão a uma rede hospitalar TCP/IP para ligação para conexão de prontuário eletrônico com sistema MV sou, também deve fazer conexão com central de monitoramento para no mínimo 08 leitos. Possuir bateria interna incorporada com no mínimo 50 minutos de autonomia, recarregável no próprio monitor, Fonte chaveada bivolt automática, possuir saída para tela escravo tipo VGA ou DVI. Deverá também armazenar dados de monitorização, incluindo ondas e valores numéricos para até 50 eventos de alarme. Deverá ser capaz de medir e mostrar simultaneamente valores atuais para até duas pressões invasivas. Deve ser possível zerar a pressão individualmente ou várias simultaneamente com um único toque em um único modulo ou em uma única tecla, deve ser obrigatório nomear cada uma das ondas de pressão, no mínimo 10 nomes devem estar disponíveis, tais como: Arterial, PVC, PA, PAM e PIC: - Com opção para 3,7, ou 12 derivações – Faixa de medida entre 30 e 240 BPM; - Alarmes: limites máximos e mínimos selecionáveis pelo usuário; - Detecção de marca-passo com derivações I, II ou III; - Acompanha um cabo de ECG de 5 vias. – Análise de arritmias básica: Assistolia, Taquicardia e Fibrilação Ventricular e possibilidade de arritmia avançada com detecção das seguintes arritmias: Batimentos Ventriculares, Ritmo Idioventricular Acelerado, Duplo Batimento Ventricular Bigeminismo. Alarmes: limites máximos e mínimos de frequência respiratórias selecionáveis pelo usuário – Curva de respiração por impedância, Frequência Respiratória. Temperatura cutânea ou interna com faixa de medida de aproximadamente: 5º até 45º C, - Alarmes: limites mínimos e máximos de temperatura.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 068/2023  
TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE Nº 226/2022**

Pulso entre 30-240 BPM; - Alarmes de limites máximos e mínimos de SpO2 e pulso; a tecnologia do SPO2 deve ser NELLCOR; Faixa de medida para qualquer pressão invasiva escala de aproximadamente: entre 10 e 280 mmHg, Precisão: de 2%. Alarmes: limites máximos e mínimos para pressão sistólica, diastólica, e média selecionáveis pelo usuário. Tensão: bivolt automático 110/220 60 Hz.

**QUANTIDADE:** 10 (dez) unidades

**ACESSÓRIOS/COMPONENTES:**

- 02 (dois) Sensores de oximetria pediátrico permanente
- 01 (um) Sensor de oximetria adulto permanente
- 03 (três) Manguitos reutilizáveis tamanho neonatal
- 02 (dois) Manguitos reutilizáveis tamanho pediátrico
- 01 (um) Sensor de temperatura para pele
- 02 (dois) Sensores de temperatura esofágico
- 01 (uma) Bateria
- 01 (uma) Interface de comunicação HL7 se aplicável

**VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO:** R\$ 38.139,16 (trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

**VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO:** R\$ 381.391,06 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e seis centavos)

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) DaanImagem – [vendas.publico@daanimagem.com.br](mailto: vendas.publico@daanimagem.com.br)
- 2) Dabasons – [elen@dabasons.com.br](mailto: elen@dabasons.com.br)
- 3) Draeger – [relacionamento@draeger.com](mailto: relacionamento@draeger.com)
- 4) Endocirurgica – [orcamentos@endocirurgica.com.br](mailto: orcamentos@endocirurgica.com.br)
- 5) GEHealthcare – [alana.rocha@ge.com](mailto: alana.rocha@ge.com), [tassiany.albergaria@ge.com](mailto: tassiany.albergaria@ge.com), [ricardo.lima@ge.com](mailto: ricardo.lima@ge.com)
- 6) Getinge – [debora.david@getinge.com](mailto: debora.david@getinge.com), [william.moreno@getinge.com](mailto: william.moreno@getinge.com)
- 7) Globalmed – [licitacoes@globalmed.com.br](mailto: licitacoes@globalmed.com.br)
- 8) Investlicitacoes – [lilian.silva@investlicitacoes.com.br](mailto: lilian.silva@investlicitacoes.com.br)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2023  
TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE N° 226/2022**

- 9) MAHospitalar – [joao.souza@mahospitalar.com.br](mailto:joao.souza@mahospitalar.com.br),  
[michele.ramos@mahospitalar.com.br](mailto:michele.ramos@mahospitalar.com.br), [karlos.toniol@mahospitalar.com.br](mailto:karlos.toniol@mahospitalar.com.br)
- 10) MedicalProAdvance – [dyogo@medicalproadvance.com.br](mailto:dyogo@medicalproadvance.com.br)
- 11) Medicalway – [licitacao@medicalway.com.br](mailto:licitacao@medicalway.com.br), [luciano@medicalway.com.br](mailto:luciano@medicalway.com.br),  
[vendasgoverno@medicalway.com.br](mailto:vendasgoverno@medicalway.com.br)
- 12) Mercantex – [vendas.mercantex@gmail.com](mailto:vendas.mercantex@gmail.com)
- 13) Nkbr – [licitacao@nkbr.com.br](mailto:licitacao@nkbr.com.br)
- 14) Philips – [ana.lucia.santos@philips.com](mailto:ana.lucia.santos@philips.com), [gisele.lima@philips.com.br](mailto:gisele.lima@philips.com.br),  
[licitacoes.brasil@philips.com](mailto:licitacoes.brasil@philips.com)
- 15) Shimadzu – [andressa.amertin@shimadzu.com.br](mailto:andressa.amertin@shimadzu.com.br),  
[murilo.mello@shimadzu.com.br](mailto:murilo.mello@shimadzu.com.br)
- 16) Steris – [licitacao@steris.com.br](mailto:licitacao@steris.com.br)
- 17) Univen – [gabriela.franca@univen.com.br](mailto:gabriela.franca@univen.com.br), [licitacao@univen.com.br](mailto:licitacao@univen.com.br)

#### **4 – DO ITEM ÚNICO - MONITORES MULTIPARÂMETROS**

##### **4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2023, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.295.213/0021-11, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 250.380,50 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do item objeto do presente processo de aquisição;
- b) **VALMIL HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 74.160.490/0001-20, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 345.157,70 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do item objeto do presente processo de aquisição;
- c) **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.949.582/0001-82, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)** para



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 068/2023  
TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE Nº 226/2022**

fornecimento de todas as unidades do item objeto do presente processo de aquisição;

- d) DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.519.955/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)** para fornecimento de todas as unidades do item objeto do presente processo de aquisição;
- e) MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.078.043/0002-21, apresentou duas propostas de preços, sendo a primeira de **R\$ 381.391,60 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do item marca/modelo GE-B125 e a segunda de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do item marca/modelo GE-78525;

#### **4.2. Da análise técnica**

4.2.1. Embora a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: *“foi evidenciado que o equipamento ofertado é incompatível com descritivo técnico licitado, pois descritivo solicita monitor modular, e o equipamento oferta tem a característica pré-configurado”*. Por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas, pois *“o descritivo solicita monitor modular, e o equipamento oferta tem a característica pré-configurado”*. Diante disso, a empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.3. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da terceira melhor proposta que fora apresentada pela empresa **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas, pois *“o descritivo solicita monitor modular,*



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 068/2023  
TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE Nº 226/2022**

*incluindo fincões hemodinâmicas, e o equipamento oferte tem a característica pré-configurado*". Diante disso, a empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.4. Assim, prosseguiu-se para análise da quarta melhor proposta que fora apresentada pela empresa **DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA**. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas, pois *“descritivo solicita monitor modular, e o equipamento oferte tem a característica pré-configurado nos seus modos homidinamicos”*. Diante disso, a empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.5. Logo, passou-se à análise da proposta de menor preço apresenta pela empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA**, referente ao modelo GE-B125, sendo essa a quinta melhor proposta. Porém, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas, pois *“descritivo solicita monitor modular, e o equipamento oferte tem a característica pré-configurado”*. Diante disso, a empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.6. Em que pese tenha sido apresentada uma segunda proposta pela empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA** referente ao equipamento de marca/modelo GE – 78525, não houve análise técnica do item ofertado, pois o valor orçado ultrapassa o valor disponibilizado pelo Conveniente para o presente processo de aquisição que é de R\$ 381.391,06 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e seis centavos).

### **4.3. Do julgamento**

4.3.1. Considerando-se que nenhuma das propostas apresentadas atenderam de forma integral e conjunta ao recurso financeiro disponível e ao descritivo técnico do objeto licitado, o presente processo de aquisição foi considerado como **FRACASSADO**.

## **5 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

5.1. Os fornecedores participantes do **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 068/2023** deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO,





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2023 TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE N° 226/2022

durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

5.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

### 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Deste modo, o Setor de Licitações entende pelo **FRACASSO** do **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2023** e acionará a área responsável para avaliação da necessidade de abertura de novo processo de aquisição. Considerando a lisura dos processos, havendo novo certamente as empresas que enviaram propostas para este processo e outros fornecedores serão devidamente convidados para possibilitar a participação e concorrência.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 14 de junho de 2023.

**Luana Leal**  
**Analista de Licitações**

